



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 9 de novembro de 1955.

LEI Nº 13

Concede auxílio especial ao Hospital Santa Isabel, da cidade de Aracaju e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio especial de Cr\$12.000,00 (doze mil / cruzeiros) ao Hospital Santa Isabel, da cidade de Aracaju.

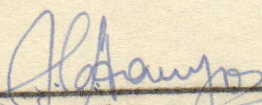
Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 9 de novembro de 1955.



Dionísio de Araújo Machado
Prefeito Municipal.


Antônio Corrêa de Araújo
Secretário